



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jenny Ferreira Aragão da Silva		
EMENTA: Autoriza Jenny Ferreira Aragão da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva do NEDI – Casa da Criança, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11108036-3	PARECER Nº 0176/2011	APROVADO EM: 09.05.2011

I – RELATÓRIO

Jenny Ferreira Aragão da Silva, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11108036-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do NEDI – Casa da Criança, instituição localizada na Rua José Custódio Sampaio, 250, Pabussu, CEP: 61.600-250, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe LTDA-UNIJAGUARIBE, confirmando a sua matrícula no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Coordenação Escolar;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do NEDI – Casa da Criança, de Caucaia, em favor de Jenny Ferreira Aragão da Silva, até 31.12. 2011.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0176/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE